



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Relatório de Auditoria Interna	Nº 001/2019/IBI
Diretora Geral <i>pro tempore</i> : Profª. Migacir Trindade Duarte Flôres	
Auditado: Acompanhamento das Recomendações	
Auditor: Eduardo Marques de Camargo	
Período de Auditoria: novembro de 2018 a janeiro de 2019	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018 aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 118, de 29 de dezembro de 2017, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 001/2019/IBI.

As recomendações reiteradas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

Ação nº 06 do PAINT/2018
Acompanhamento das Recomendações

Esta ação de auditoria tem como objetivo fazer o acompanhamento das recomendações emitidas e que ainda se encontram pendentes de atendimento ou que ainda não foram acompanhadas.

Para isso, busca-se informações junto aos setores envolvidos visando confrontar a situação verificada antes e após a emissão da recomendação.

Da análise realizada, segue o relatório.

Recomendações Atendidas

Ingresso Discente

Relatório de Auditoria

Relatório nº 002/2017/IBI.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Constatação

Constatou-se ausência da comprovação de renda dos 3 últimos meses na avaliação socioeconômica das seguintes amostras (estudantes): B. M. A. (nenhum comprovante de renda localizado em nome de B. M. A.), M. N. P. (neste caso ausência do comprovante referente ao mês de Dezembro em nome de M. N. P.) e C. O. (neste caso ausência do comprovante referente ao mês de Novembro do pai da estudante, Sr. F. O.).

Recomendação Atendida

Recomenda-se a gestão que, ao realizar a análise da renda dos concorrentes a vagas por ingresso de cota de baixa renda, que atente aos documentos solicitados no guia do estudante e seu respectivo manual do candidato, em especial a comprovação de renda de trabalhadores assalariados (apresentação de contracheques).

Manifestação do Gestor

Em 17 de dezembro de 2018:

“Com o objetivo de aprimorar os processos de avaliação socioeconômica dos candidatos a partir do ingresso 2018 foi possível contratar 1 (um) Assistente Social através da Comissão Permanente de Seleção (COPERSE), para auxiliar na demanda de usuários que solicitam a avaliação socioeconômica, o qual avaliamos positivamente a importância para a qualidade e coerência dos processos destinados a todos os candidatos.

Frente a isso, a fim de aperfeiçoar a implementação de novos procedimentos de avaliação socioeconômica, tendo como base a padronização dos procedimentos a nível de IFRS, efetivou-se a implementação da Diretoria de Assuntos Estudantis, sendo esta uma importante estratégia de gestão e apoio aos Campi para refletir e discutir as políticas e procedimentos voltados aos estudantes que mais precisam inserir-se nas políticas públicas, implementada neste ano de 2018 na atual gestão do IFRS.

Considerando que foram implementadas novas Instruções Normativas de Avaliação Socioeconômica, a qual trata especificamente da Instrução Normativa PROEN Nº 08, de 09 de novembro de 2018. Define diretrizes para as avaliações socioeconômicas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e revoga a Instrução Normativa PROEN nº 04, de 17 de maio de 2018.

Tais diretrizes balizam o procedimentos, das avaliações socioeconômicas que levarão em consideração a renda e demais expressões das desigualdades sociais dos grupos familiares, que serão informados pela/o interessada/o, por meio de preenchimento do questionário socioeconômico e da documentação comprobatória entregue no momento da matrícula, para estudantes que ingressarem por reserva de vagas, ou nos momentos de inscrições para os auxílios estudantis.

Portanto, neste ano de 2018 consolidou-se um trabalho extremamente relevante em termos de garantia de direitos ao público prioritário, novos regimentos, ampliação da documentação necessária para acessar a instituição por meio das cotas de renda e programas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

de benefício estudantil fruto de um trabalho coletivo de todas as Assistentes Sociais e das Coordenações de Assistência Estudantil.”

Análise da Auditoria Interna

Em 17 de dezembro de 2018:

Considerando a manifestação da Gestão e amostras apresentadas referentes ao processo seletivo do exercício de 2018, entende-se que a Gestão adotou a prática de comprovação de renda dos trabalhadores assalariados para análise da renda dos concorrentes a vagas por ingresso de cota de baixa renda, e por consequência, o atendimento à recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Projetos de Ensino

Relatório de Auditoria

Relatório nº 005/2017/IBI.

Constatação

Constatou-se que não houve a emissão e análise do relatório parcial das atividades dos bolsistas, conforme inciso IV do artigo nº17 do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), aprovado através da Resolução Consup nº 022, de 03 de Março de 2015. Este fato foi identificado nos seguintes projetos de ensino: “Conhecendo e resgatando saberes através de uma coleção didática de sementes crioulas”; “Ferramentas didáticas para facilitar o aprendizado de culturas anuais” e projeto “Assistir: Cinema na Escola”;

Recomendação Atendida

Recomenda-se à gestão que realize a emissão de relatórios parciais dos projetos de ensino, conforme determina a legislação respectiva e pertinente.

Manifestação do Gestor

Em 04 de dezembro de 2018:

“Diante das constatações advindas da Auditoria realizada, a partir do ano de 2018, está se cumprindo com o estabelecido no inciso IV do artigo nº 17 do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), aprovado através da resolução Consup nº 022, de 03 de Março de 2015, sendo cobrada a entrega dos relatórios parciais das atividades dos bolsistas desenvolvidas no corrente ano, conforme amostra dos relatórios em anexo.”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Análise da Auditoria Interna

Em 12 de dezembro de 2018:

A gestão demonstrou através de sua manifestação e comprovada através de amostras que estão sendo emitidos os relatórios parciais das atividades realizadas nos projetos de ensino, conforme preceitua o inciso IV do artigo nº 17 do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), aprovado através da resolução Consup nº 022, de 03 de Março de 2015.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Projetos de Extensão

Relatório de Auditoria

Relatório nº 003/2017/IBI.

Constatação

Constatou-se fragilidades nos controles internos referentes ao preenchimento de formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS e documentação a ser apresentada pelos bolsistas de extensão. A título de exemplo cita-se: Bolsista S. das C. F. (projeto “socialização de saberes científico das ciências exatas”): documentos “termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão” e “termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de extensão” sem assinatura do coordenador/ projeto de extensão. Bolsista B. L. S. (projeto “socialização de saberes científico das ciências exatas”): não foi localizado nos documentos apresentados o Currículo Lattes da bolsista. Bolsista I. T. M. (projeto Pré-IF - PIF): Formulário de indicação e substituição de bolsista de extensão não consta preenchimento, somente assinatura do coordenador do programa/projeto de extensão e recebimento por parte do setor de extensão do Campus. Bolsista N. G. H. (projeto Pré-IF - PIF): Formulário de indicação e substituição de bolsista de extensão não consta preenchimento, somente assinatura do coordenador do programa/projeto de extensão e recebimento por parte do setor de extensão do Campus. Projeto “Educação Financeira: Uma proposta de organização, reflexão e ação para alunos do Ensino Fundamental”: Formulário de indicação e substituição de bolsista de extensão não localizado (bolsista K. L. B., substituindo M. W.).

Recomendação Atendida

Recomenda-se que os coordenadores dos projetos/programas de extensão atentem para o preenchimento completo dos formulários previstos nos normativos, bem como apresente a documentação completa conforme cada caso.

Manifestação do Gestor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Em 04 de dezembro de 2018:

“Após a recomendação a ação do setor de extensão foi de orientação, ação dirigida com o efeito de orientar, mostrar a direção e a importância do atendimento das Instruções Normativas (IN), regulamentos dos programas e atendimento dos Editais do IFRS/PROEX, ação esta realizada por meio de conversas pessoais e via e-mail institucional diretamente aos coordenadores de ações de extensão do campus Ibirubá, pois conforme regulamento e editais específicos do programa institucional de bolsas de extensão o mesmo apresenta um capítulo contendo as atribuições e deveres do coordenador da ação de extensão.

Outra ação realizada em conjunto com as demais áreas do conhecimento foi o 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas do IFRS, ação realizada pelas Pró-reitorias e Comitês de Extensão e Pesquisa nos dias 13 e 14 de agosto de 2018 no município de Bento Gonçalves, ação que teve como objetivo principal constituir um espaço de capacitação destinado aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

O setor de extensão do campus Ibirubá possui uma Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), composta por professores, técnicos e alunos de todas as áreas do conhecimento, comissão esta que esta apta a esclarecer quaisquer dúvidas a qualquer momento em relação aos processos internos de operacionalização dos programas institucionais.

Outra ação tomada pelo setor de extensão foi a mudança do layout da sala aonde se encontra o setor de extensão, facilitando o fluxo operacional para recebimento e conferência de documentos entregues a este setor, bem como melhor atendimento aos servidores e estudantes.”

Análise da Auditoria Interna

Em 19 de dezembro de 2018:

Após análise da manifestação da Gestão e cópias de amostras apresentadas dia 19 de dezembro de 2018, entende-se que a Gestão acatou as recomendações oriundas da Auditoria interna. Foram apresentadas como amostras cópias dos formulários de solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão e termos de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão. Observa-se também que o setor de extensão do campus elaborou um check-list próprio para conferência de documentos do bolsista, facilitando o acompanhamento e análise da documentação. Sendo assim, entende-se como atendida esta recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Constatação

Constatou-se fragilidades nos controles internos referentes a assiduidade dos bolsistas de extensão. A título de exemplo cita-se: Projeto “ARTIF” : declaração de assiduidade da bolsista E. H. N. referente ao mês de Julho possui carga horária apresentada inferior a proposta no projeto (carga horária apresentada é de 03 (três) horas semanais, quando o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

estipulado é 04 (quatro) horas semanais). Este fato da carga horária semanal inferior se repete na declaração de assiduidade referente aos meses de Agosto, Setembro, Outubro/2016 (sobre Agosto/2017 a declaração de assiduidade também não consta a assinatura do coordenador da ação, já sobre Setembro, consta como data e horário de atividade em dia de feriado nacional (07/09/2016)). Declaração de assiduidade do bolsista J. V. T. dos S. referente ao mês de Julho/2016 se encontra sem a assinatura do bolsista, bem como não consta também a assinatura do coordenador da ação, já sobre o mês de Agosto/2016 na declaração de assiduidade de bolsista de extensão constam atividades desde Abril/2016, já quanto a Setembro/2016, consta na declaração de assiduidade de bolsista de extensão como data e horário de atividade em dia de feriado nacional (07/09/2016), referente ao mês de Outubro/2016 na declaração de assiduidade de bolsista de extensão somente consta as atividades do dia 05/10/2016, cabe ressaltar que constam atividades desde Abril/2016, sendo que as bolsas somente iniciaram no mês de Maio/2016, este fato se repete na declaração de assiduidade de bolsista de extensão referente ao mês de Novembro/2016, observa-se somente que acrescenta-se atividades executadas também no mês de Março/2016, além das demais divergências informadas, também ressaltar-se que a carga horária realizada não é compatível com a carga horária da bolsa concedida de 04 (quatro) horas semanais. Sobre o Relatório Final de J. V. T. dos S., consta como período abrangido pelo relatório o período de 01/08/2015 a 30/11/2015, porém o relatório deveria se referir ao período de 2016, pois o mesmo recebeu durante todo o período de concessão da bolsa (Maio a Novembro/2016). Projeto “Diversidade Musical” : Consta na Declaração de assiduidade do bolsista de extensão atividades executadas em dia de feriado nacional (07/09/2016). Fato identificado na declaração dos seguintes bolsistas: A. B. da R., E. de A. F. e J. V. A. da C.. Projeto “Leitura: reading is bueno, tchê!” : não foi localizado nos documentos declaração de assiduidade de bolsista de extensão de B. R. P. referente ao mês de Julho/2016, sendo verificado pagamento de bolsa de extensão no valor de R\$100,00. Projeto “Socialização de saberes científicos das ciências exatas no contexto da comunidade local e regional” : conforme declaração de assiduidade de bolsista de extensão da bolsista B. L. S. referente aos meses de Junho, Julho/2016, a bolsista executou uma carga horária acima da prevista. Projeto “Pré-IF/PIF”: declaração de assiduidade da bolsista I. T. M. e declaração de assiduidade da bolsista N. G. H. consta na como data e horário de atividade em dia de feriado nacional (02/11).

Recomendação Atendida

Recomenda-se que os coordenadores dos projetos de extensão realizem o correto e completo preenchimento da declaração de assiduidade dos bolsistas, atentando para a carga horária efetivamente realizada, conforme dispõe o art. 28, VI do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, aprovado através da Resolução CONSUP nº 18, de 03 de Março de 2015.

Manifestação do Gestor

Em 04 de dezembro de 2018:

“Após a recomendação a ação do setor de extensão foi de orientação, ação dirigida com o efeito de orientar, mostrar a direção e a importância ao atendimento do regulamento do programa institucional de bolsas de extensão do Instituto Federal do Rio Grande



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

do Sul (IFRS), ação esta realizada por meio de conversas pessoais e via e-mail institucional diretamente aos coordenadores de ações de extensão do campus Ibirubá, pois conforme regulamento no art. citado acima onde consta as atribuições do coordenador do programa ou projeto de extensão.

Outra ação realizada em conjunto com as demais áreas do conhecimento foi o 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas do IFRS, ação realizada pelas Pró-reitorias e Comitês de Extensão e Pesquisa nos dias 13 e 14 de agosto de 2018 no município de Bento Gonçalves, ação que teve como objetivo principal constituir um espaço de capacitação destinado aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

O setor de extensão do campus Ibirubá possui uma Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), composta por professores, técnicos e alunos de todas as áreas do conhecimento, comissão esta que esta apta a esclarecer quaisquer dúvidas a qualquer momento em relação aos processos internos de operacionalização dos programas institucionais.

Outra ação tomada pelo setor de extensão foi a mudança do layout da sala aonde se encontra o setor de extensão, facilitando o fluxo operacional para recebimento e conferência das declarações de assiduidades e demais documentos entregues a este setor, bem como melhor atendimento aos servidores e estudantes bolsistas.”

Análise da Auditoria Interna

Em 19 de dezembro de 2018:

Após análise da manifestação da Gestão e cópias de amostras apresentadas dia 19 de dezembro de 2018, entende-se que a Gestão acatou as recomendações oriundas da Auditoria interna. Foram apresentadas como amostras cópias de declarações de assiduidade de bolsista de extensão. Sendo assim, entende-se como atendida esta recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Constatação

Constatou-se fragilidades nos controles internos referentes à execução de carga horária de bolsista de extensão. Este fato foi evidenciado através da análise documental do projeto “Socialização de saberes científicos das ciências exatas no contexto da comunidade local e regional”, em especial sobre as declarações de assiduidade da bolsista de extensão B. L. S. referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2016, onde sua carga horária de bolsa foi duplicada de 08 (oito) horas semanais para 16 (dezesesseis) horas semanais, sob alegação da desistência da outra bolsista com a mesma carga horária semanal, neste caso não haviam suplentes para substituir a bolsista desligada (conforme edital PROEX/IFRS nº 12/2016), também devido ao fato de haver um edital posterior sem candidatos a vaga (Edital IFRS Campus Ibirubá nº 044, de 26 de Julho de 2016), considerando que a candidata concorreu a uma bolsa com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, o entendimento desta Auditoria Interna é de que, salvo melhor juízo, essa duplicidade de carga horária não seria possível, indo em desconformidade com o edital de seleção ao qual a bolsista participou.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Recomendação Atendida

Recomenda-se que a Coordenação de Extensão do Campus, bem como a Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão do Campus não autorizem alterações na carga horária dos bolsistas de extensão, mantendo sempre sua conformidade com o edital do seu respectivo processo seletivo.

Manifestação do Gestor

Em 04 de dezembro de 2018:

“Recomendação aceita e adotada na prática pela coordenação de Extensão e membros da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão.”

Análise da Auditoria Interna

Em 19 de dezembro de 2018:

Após análise da manifestação da Gestão e cópias de amostras apresentadas dia 19 de dezembro de 2018, entende-se que a Gestão acatou as recomendações oriundas da Auditoria interna. Foram apresentadas como amostras cópias dos seguintes documentos: divulgação dos bolsistas selecionados no Edital IFRS Campus Ibirubá nº 017/2018 - seleção de bolsistas de extensão 2018; divulgação dos bolsistas selecionados no Edital Complementar - IFRS Campus Ibirubá nº 040/2018 - seleção complementar de bolsistas de extensão 2018; memorando de bolsas nº 15/2018 - Extensão / IFRS / Ibirubá referentes a competência de Novembro/2018 e relação de contemplados conforme lista a seguir: bolsa programa de extensão 2018 - Edital IFRS nº 74/2017 - bolsas de extensão - 2018; Edital nº 017, de 11 de abril de 2018 seleção bolsistas de extensão 2018; Edital Complementar nº 040, de 21 de agosto de 2018. Sendo assim, entende-se como atendida esta recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Constatação

Constatou-se fragilidades nos controles internos referentes a concessão de diárias com recursos do Programa de Apoio Institucional à Extensão do IFRS (PAIEX). No projeto/programa “Socialização de saberes científicos das ciências exatas no contexto da comunidade local e regional, foram previstos e executados 3 diárias no valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$276,00 (duzentos e setenta e seis reais), aparentemente para realização de um treinamento acerca de um jogo educativo adquirido com recursos do PAIEX, porém a legislação vigente acerca de uso de recursos do PAIEX não prevê despesas com diárias, somente despesas com deslocamento, hospedagem, e refeição nos casos de estudantes e/ou participantes do programa ou projeto de extensão contemplado com recurso PAIEX, desde que previstas no plano de aplicação e devidamente justificadas. Acontece que no caso em questão, sob entendimento da Auditoria Interna, salvo melhor juízo, o procedimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

mais adequado seria o enquadramento da despesa como prestação de serviços, seja de pessoa física ou jurídica, mediante comprovação fiscal para prestação de contas, ou então com despesas de hospedagem e deslocamento, desde que devidamente previstas e comprovadas mediante comprovação fiscal.

Recomendação Atendida

Recomenda-se que os coordenadores dos projetos/programas de extensão não realizem previsões de diárias para os projetos/programas de extensão, enquanto não haja previsão legal para tal concessão.

Manifestação do Gestor

Em 04 de dezembro de 2018:

“Recomendação aceita e adotada na prática pela coordenação de Extensão e membros da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão.”

Análise da Auditoria Interna

Em 29 de janeiro de 2019:

Após análise da manifestação da Gestão e cópias de amostras apresentadas dia 19 de dezembro de 2018, entende-se que a Gestão acatou a recomendação oriunda da Auditoria interna. Foram apresentadas como amostras cópias de prestações de contas de três projetos de extensão com uso de recursos do Programa de Apoio Institucional à Extensão comprovando seu atendimento.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Constatação

Constatou-se fragilidades nos controles internos referentes a cotação (orçamentos) de produtos adquiridos com recursos do Programa de Apoio Institucional à Extensão do IFRS (PAIEX). Durante os trabalhos de análise documental, observou-se que alguns orçamentos não possuíam identificação de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), indo em desconformidade com o que prevê o art. 4º da Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06, de 09 de Junho de 2015. Este fato foi identificado nos seguintes projetos/programas: “Difusão de técnicas agropecuárias e extensão no Campus Ibirubá utilizando dia de campo com unidades demonstrativas de cultivares de soja 2016”; “ARTIF”; “Reading is Bueno, Tchê!” e “Diversidade Musical”.

Recomendação Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Recomenda-se que os coordenadores dos projetos/programas de extensão observem o disposto no art. 4º da Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06, de 09 de Junho de 2015, o qual trata das aquisições de materiais e contratação de serviços para os projetos contemplados com auxílio financeiro.

Manifestação do Gestor

Em 04 de dezembro de 2018:

“Após a recomendação a ação do setor de extensão foi de orientação, ação dirigida com o efeito de orientar, mostrar a direção e a importância ao atendimento da Instrução Normativa Proex/IFRS nº 06, de 19 de junho de 2015, onde regulamenta a execução do auxílio e a prestação de contas dos recursos concedidos pelo Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX) do IFRS, ação realizada por meio de conversas pessoais e via e-mail institucional diretamente aos coordenadores de ações de extensão do campus Ibirubá.

Foi ressaltado que para fins de aquisição de bens e insumos destinados à extensão, o coordenador da ação deverá realizar uma tomada de preços mantendo na forma de arquivo 03 (três) orçamentos de diferentes empresas fornecedoras, dotadas de CNPJ, para cada item a ser adquirido, devendo optar pelo menor valor.

A fim de orientar e auxiliar os coordenadores de ações de extensão e assim melhorar os controles internos referentes à cotações (orçamentos) de produtos adquiridos com recursos do Auxílio Institucional foi criado pelo setor de extensão uma ficha de controle interno (Check list) para utilização por parte do coordenador da ação, a mesma será utilizada pela comissão de gerenciamento de ações de extensão para avaliação das prestações de contas dos projetos contemplados com recurso.

Outra ação adotada para auxiliar o coordenador foi o envio e a sugestão de uso do modelo de orçamento (cotação) padrão utilizado pelo setor de licitação e contratos do campus Ibirubá.

Estes procedimentos serão adotados nas futuras avaliações das prestações de contas dos recursos do PAIEX.”

Análise da Auditoria Interna

Em 29 de janeiro de 2019:

Após análise da manifestação da Gestão e cópias de amostras apresentadas dia 19 de dezembro de 2018, entende-se que a Gestão acatou as recomendações oriundas da Auditoria interna. Foram apresentadas como amostras cópias de prestações de contas de três projetos de extensão com uso de recursos do Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX) comprovando seu atendimento. Complementando, observa-se que o setor elaborou um check-list contendo informações para auxiliar no acompanhamento e análise das prestações de contas dos recursos oriundos do PAIEX, sendo considerado como boa prática da Gestão.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Constatação

Constatou-se fragilidades nos controles internos referentes a cotação (orçamentos) de produtos adquiridos com recursos do Programa de Apoio Institucional à Extensão do IFRS (PAIEX). Durante os trabalhos de análise documental, observou-se que alguns orçamentos não possuíam identificação de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), indo em desconformidade com o que prevê o art. 4º da Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06, de 09 de Junho de 2015. Este fato foi identificado nos seguintes projetos/programas: “Difusão de técnicas agropecuárias e extensão no Campus Ibirubá utilizando dia de campo com unidades demonstrativas de cultivares de soja 2016”; “ARTIF”; “Reading is Bueno, Tchê!” e “Diversidade Musical”.

Recomendação Atendida

Recomenda-se a Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão do Campus Ibirubá que se abstenha de aprovar prestações de contas que não estejam de acordo com a normatização regente.

Manifestação do Gestor

Em 04 de dezembro de 2018:

“Recomendação aceita e adotada na prática pela coordenação de Extensão e membros da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão”.

Análise da Auditoria Interna

Em 29 de janeiro de 2019:

Após análise da manifestação da Gestão e cópias de amostras apresentadas dia 19 de dezembro de 2018, entende-se que a Gestão acatou as recomendações oriundas da Auditoria interna. Foram apresentadas como amostras cópias de prestações de contas de três projetos de extensão com uso de recursos do Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX) comprovando seu atendimento. Complementando, observa-se que o setor elaborou um check-list contendo informações para auxiliar no acompanhamento e análise das prestações de contas dos recursos oriundos do PAIEX, sendo considerado como boa prática da Gestão.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Projetos de Pesquisa

Relatório de Auditoria

Relatório nº 004/2017/IBI.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Constatação

Constatou-se fragilidades nos controles internos referentes a cotação (orçamentos) de produtos adquiridos com recursos do Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT). Durante os trabalhos de análise documental, observou-se que alguns orçamentos não possuíam identificação de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), indo em desconformidade com o que prevê o art. 2º da Instrução Normativa PROPPI/IFRS nº 004, de 20 de Novembro de 2014. Este fato foi identificado nos seguintes projetos/programas: “Dinâmica de sedimentos em bacia hidrográfica no município de Quinze de Novembro-RS”; “Desenvolvimento de um modelo de comedouro para fornecimento de volumoso para coelhos”; “Aerador Eólico para Tanques de Piscicultura”; “Produtividade de soja e trigo com uso de gesso agrícola, calagem e intervenção mecânica na melhoria de atributos químicos em subsuperfície de um Latossolo em sistema de plantio direto”; “Produção de mudas de erva-mate (*Ilex paraguariensis*)”; “Avaliação da resistência do Lepidoptera Chrysodeixis includens a inseticidas” e “Design em Metal”.

Recomendação Atendida

Recomenda-se que os coordenadores dos projetos/programas de pesquisa e inovação observem o disposto na Instrução Normativa nº 004, de 20 de Novembro de 2014, o qual regulamenta a utilização e prestação de contas dos recursos do Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), em especial no que tange seu art. 2º.

Manifestação do Gestor

Em 03 de dezembro de 2018:

“Assim como mencionado na R.A N°004/005/AUDIN/2017, foi adotado um formulário auxiliar de avaliação de prestação de contas AIPCT campus/Ibirubá que serve como orientação para o coordenador do projeto atender o art. 2º da Instrução Normativa PROPPI/IFRS nº 004, de 20 de Novembro de 2014. Cada item adquirido pelo coordenador do projeto foi avaliado/orientado: Se o item estava previsto no orçamento inicial ou na solicitação de alteração; Se apresentou no mínimo três orçamentos de diferentes empresas fornecedoras com a mesma descrição do item; Os orçamentos apresentam descrição da empresa e CNPJ; O item foi adquirido da empresa que apresentou menor valor; e a nota fiscal possui data posterior aos orçamentos. Este procedimento já foi adotado no edital fomento interno PROPPI 13/2016 e no edital PROPPI 77/2017. Além disso, ações como a o encontro de pesquisadores e extensionistas, a fim de orientar pesquisadores.

Ações dirigidas com o efeito de orientar, mostrar a direção e a importância ao atendimento do regulamento do programa institucional de bolsas de extensão do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), esta ação foi realizada por meio de conversas pessoais e via e-mail institucional diretamente aos pesquisadores.

Outra ação realizada em conjunto com as demais áreas do conhecimento foi o 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas do IFRS, ação realizada pelas Pró-reitorias e Comitês de Extensão e Pesquisa nos dias 13 e 14 de agosto de 2018 no município de Bento Gonçalves, ação que teve como objetivo principal constituir um espaço de capacitação destinado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).”

Análise da Auditoria Interna

Em 29 de janeiro de 2019:

Após análise da manifestação da Gestão e cópias de amostras apresentadas dia 19 de dezembro de 2018, entende-se que a Gestão acatou as recomendações oriundas da Auditoria interna. Foram apresentadas como amostras cópias de prestações de contas de três projetos de pesquisa com uso de recursos do Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT) comprovando seu atendimento. Complementando, observa-se que o setor elaborou um check-list contendo informações para auxiliar no acompanhamento e análise das prestações de contas dos recursos oriundos do AICPT, sendo considerado como boa prática da Gestão.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Constatação

Constatou-se fragilidades nos controles internos referentes a cotação (orçamentos) de produtos adquiridos com recursos do Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT). Durante os trabalhos de análise documental, observou-se que alguns orçamentos não possuíam identificação de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), indo em desconformidade com o que prevê o art. 2º da Instrução Normativa PROPP/IFRS nº 004, de 20 de Novembro de 2014. Este fato foi identificado nos seguintes projetos/programas: “Dinâmica de sedimentos em bacia hidrográfica no município de Quinze de Novembro-RS”; “Desenvolvimento de um modelo de comedouro para fornecimento de volumoso para coelhos”; “Aerador Eólico para Tanques de Piscicultura”; “Produtividade de soja e trigo com uso de gesso agrícola, calagem e intervenção mecânica na melhoria de atributos químicos em subsuperfície de um Latossolo em sistema de plantio direto”; “Produção de mudas de erva-mate (*Ilex paraguariensis*)”; “Avaliação da resistência do Lepidoptera Chrysodeixis includens a inseticidas” e “Design em Metal”.

Recomendação Atendida

Recomenda-se a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do Campus Ibirubá que se abstenha de aprovar prestações de contas que não estejam de acordo com a normatização regente.

Manifestação do Gestor

Em 03 de dezembro de 2018:

“A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do Campus Ibirubá foi orientada quando a Instrução Normativa PROPP/IFRS nº 004, de 20 de Novembro de 2014 e Resolução nº 032, de 28 de abril de 2015. Assim sendo, quando a prestação de contas que não esteja de acordo com a normatização regente, esta não será aprovada. Desde



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

a recomendação desta auditoria, todas as prestações de contas avaliadas, estavam de acordo com as normas em vigor.”

Análise da Auditoria Interna

Em 29 de janeiro de 2019:

Após análise da manifestação da Gestão e cópias de amostras apresentadas dia 19 de dezembro de 2018, entende-se que a Gestão acatou as recomendações oriundas da Auditoria interna. Foram apresentadas como amostras cópias de prestações de contas de três projetos de pesquisa com uso de recursos do Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT) comprovando seu atendimento. Complementando, observa-se que o setor elaborou um check-list contendo informações para auxiliar no acompanhamento e análise das prestações de contas dos recursos oriundos do AICPT, sendo considerado como boa prática da Gestão.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Recomendações Reiteradas

Projetos de Extensão

Relatórios de Auditoria

Relatório 003/2017/IBI.

Constatação

Constatou-se fragilidades nos controles internos referentes ao cumprimento do prazo para entrega do relatório final do coordenador dos projetos/programas de extensão. Conforme previsto no item 12.1 do Edital PROEX/IFRS nº 53/2015 o prazo para entrega dos relatórios finais dos coordenadores dos projetos/programas de extensão é de 10 (dez) dias úteis a partir do encerramento da ação. Este fato foi identificado nos seguintes projetos/programas: “Pré-IF/PIF”; “Educação Financeira: Uma proposta de organização, reflexão e ação para alunos do Ensino Fundamental”; “Leituração: reading is bueno, tchê!”; “Alfabetização científica como uma possibilidade de inclusão social”; “Socialização de saberes científicos das ciências exatas no contexto da comunidade local e regional”; “Plantas Medicinais: resgate de saberes populares”. Já sobre o Projeto “Ciência Itinerante”: Não foi localizado nos documentos apresentados o relatório final do coordenador do projeto de extensão.

Manifestação do Gestor

Em 04 de dezembro de 2018:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

“Após a recomendação a ação do setor de extensão foi de orientação, ação dirigida com o efeito de orientar, mostrar a direção e a importância ao atendimento da Instrução Normativa Proex/IFRS nº 03, de 02 de dezembro de 2016 onde estabelece o fluxo e os procedimentos para o registro, a análise e o acompanhamento das ações de extensão do IFRS, em específico o art. 29 que trata sobre a elaboração e entrega do relatório final da ação de extensão junto ao setor de extensão do campus, ação esta realizada por meio de conversas pessoais e via e-mail institucional diretamente aos coordenadores de ações de extensão do campus Ibirubá.”

Análise da Auditoria Interna

Em 19 de dezembro de 2018:

Após análise da manifestação da Gestão e cópias de e-mails apresentados dia 19 de dezembro de 2018, entende-se que houve comunicação por parte da Coordenação de Extensão para os coordenadores dos projetos de extensão sobre o encerramento dos prazos para entrega dos relatórios finais dos projetos aos quais os coordenadores supracitados estão submetidos. Embora tenha ocorrido tal comunicação por parte da Coordenação de Extensão, não foi comprovada a entrega de todos os relatórios finais citados anteriormente a esta Auditoria Interna. Deve ser levado em consideração que, conforme cópia de e-mail apresentado, o sistema no qual os projetos de extensão são realizados (Sistema SigProj) está inoperante entre os dias 17 a 28 de dezembro 2018. Sendo assim, entende-se que esta recomendação não se encontra atendida até o presente momento, mas sim em processo de atendimento, porém devido a necessidade de posterior acompanhamento de seu atendimento, reitera-se a recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Reiteração da Recomendação

CONCLUSÃO

O objetivo desta auditoria foi atingido: verificação do atendimento das recomendações junto aos setores envolvidos.

De modo geral, conclui-se que os gestores estão buscando melhorar a gestão e os controles internos dos seus processos.

A recomendação reiterada, assim como as análises apresentadas neste relatório devem ser avaliadas pela gestão administrativa da entidade.

A adoção das recomendações e das sugestões é de exclusivo interesse da gestão administrativa, uma vez que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico e não possui natureza vinculante. Ainda, o atendimento das recomendações refletirá no comprometimento da gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

O resultado da auditoria não deve ser avaliado somente à luz das recomendações emitidas. É preciso que se olhe o todo e o que a originou, especialmente a análise, pois todos os elementos colhidos em diversas fontes, e considerados relevantes, são analisados e o resultado pode não se traduzir em recomendação, mas em sugestões ou observações com vistas ao melhor controle interno das atividades.

A recomendação reiterada será acompanhada posteriormente.

Ibirubá, 30 de janeiro de 2019.

Eduardo Marques de Camargo
Auditor Interno